



LEI Nº 4.537 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei nº 160/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação, ao qual serão alocado na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
1010 - AQUISIÇÃO EQUIP VEIC EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 500.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
1012 - AQUISIÇÃO EQUIP VEICULOS E ÔNIBUS PARA ESCOLA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 100.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
1014 - AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 300.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 300.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 500.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 200.000,00
Fonte - 15001001000.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
Fonte - 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2016 - MANUT DESENV EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 125.000,00
Fonte - 15001001000.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de Souza Penz
Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0

RECEBEMOS
EM 08/08/2022
Handling 14:50

RE
EM _____